



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2023**  
**PROCESSO N.º 628/2023 – CONTRATO N.º 93/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E M&M LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de transportes intermunicipais de pacientes do município de São Miguel Arcanjo com veículo tipo Ônibus com 45(quarenta e cinco) lugares, para a linha SMA X SOROCABA/ITU, conduzido por condutores devidamente habilitados, de segunda a sexta feira no horário de saída as 10:00 horas, firmado em 17 de Abril de 2023, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 S SP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **M&M LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.658.009/0001-36, com sede na Rua José França, n.º 93, Bairro Residencial Monte Verde, em São Miguel Arcanjo/SP, representada neste ato por **Roque de Medeiros** RG n.º 12.455.936 SSP/SP e CPF/MF n.º 054.144.738-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 03 (três) meses, retroagindo a data de 17 de Julho de 2023, mantendo o valor de **R\$ 7,00** (sete reais) por quilômetro, considerando o quantitativo diário de **270 km** (duzentos e setenta quilômetros), totalizando **R\$ 113.400,00** (cento e treze mil e quatrocentos reais), para o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 15 de Agosto de 2023.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

Contratada: **M&M LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME**  
**Roque de Medeiros**

Testemunhas:

CPF:

CPF: